



Acta n.º 18/09

***ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS
MIL E NOVE***

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Eng. António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Eng.º José Manuel Morgado Martins, Prof. Abel Monteiro Grilo e Rui Manuel Saraiva Ventura.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais, pelo que, no uso da delegação considerava justificada a falta. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos em substituição da Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Prof. Abel Monteiro Grilo deu os parabéns aos funcionários da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, por todo o trabalho desenvolvido, apesar das críticas que lhes são dirigidas, as quais, na sua opinião, são injustificadas e injustas, porque todas as Câmaras Municipais, em redor do Concelho de Pinhel e que possuem Empresas Municipais fazem parte do seu quadro de pessoal um número mais elevado de funcionários, e, de seguida deu vários exemplos, a Empresa



Municipal da Câmara da Guarda, a qual tem no seu quadro de pessoal cerca de 120 funcionários, a Empresa Municipal da Meda, cerca de 80 funcionários e a Empresa Municipal de Almeida, cerca de 40 funcionários, enquanto que a Empresa Municipal de Pinhel tem apenas 12 funcionários.-----

Continuando, disse que acusam a Câmara Municipal de Pinhel de estar a dar emprego às pessoas, referindo que os funcionários que ali trabalham organizam festas, montam e desmontam diversos equipamentos e trabalham muitas das vezes 24 horas sobre 24 horas para que tudo decorra dentro da normalidade.-----

A terminar, reiterou que todas as críticas que são dirigidas à Empresa Municipal e às pessoas que aí trabalham são injustas e, por isso mesmo repudias na sua generalidade.--

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Prof. Abel Grilo aos funcionários que trabalham na Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres.-----

O Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo disse que os residentes do Bairro do Outeiro têm apresentado algumas críticas, uma vez que se queixam de que o Jardim aí existente está mal tratado e cheio de silvas e de plantas que não dignificam nem embelezam aquele espaço.-----

O Senhor Presidente explicou que o jardim que existe no Bairro do Outeiro é um jardim com plantas silvestre e de vegetação espontânea, acrescentando que existem mais jardins com estas características espalhados pela Cidade de Pinhel, dado que são plantas autóctones.-----

Continuando, referiu que aceita a crítica, mas de facto aquele jardim é um jardim natural e não colorido, uma vez que é uma zona completamente rochosa, ou seja, não reúne as condições necessárias para que aí sejam plantadas outro tipo de flores ou plantas.-

O Senhor Vice-Presidente disse ainda que na Cidade existe o problema dos cães vadios e que os mesmos têm causado alguns distúrbios, acrescentando que alguns munícipes já alertaram a Câmara Municipal para o problema e que a Autarquia, até ao momento, ainda nada fez para a sua resolução.-----



O Senhor Presidente referiu que a legislação é cada vez mais apertada relativamente a este assunto, acrescentando que muitas das vezes os animais caem nas armadilhas e o que as pessoas fazem na maior parte das vezes é libertarem-nos.-----

Seguidamente, adiantou que irá procurar saber o que se passa concretamente relativamente a esta matéria, junto dos Serviços.-----

Relativamente à recolha do leite, o Senhor Presidente disse que existem muitas queixas dos agricultores, porque os Lacticínios da Póvoa do Mileu ainda não pagaram o leite recolhido.-----

Continuando, disse que é um processo que se vem arrastando já há vários meses, uma vez que o problema prende-se com a apresentação da facturação e acrescentou que existem apenas dois agricultores que estão colectados nas Finanças.-----

Seguidamente, disse que é uma situação desagradável, que tem vindo abordar com a AGRYPEC.-----

A terminar, disse que a Câmara Municipal irá continuar a diligenciar e a reclamar junto de quem de direito para que seja encontrada uma solução e, desta forma, se resolva o problema aos agricultores o mais rapidamente possível, porque são os próprios agricultores os grandes lesados.-----

O Senhor Presidente disse que, no passado dia 25 de Agosto tinha sido apresentado, pelas 10h15m, no Cine-Teatro, o livro do Senhor Prof. Madeira Grilo, cuja obra se intitula "Dicionário de Provérbios" e acrescentou que o referido autor tem recebido inúmeros telefonemas para venda do mencionado Dicionário.-----

Seguidamente, referiu que a Câmara Municipal da Guarda convidou o Senhor Prof. Madeira Grilo a fazer o lançamento da obra, no próximo dia 17 de Setembro, na Cidade da Guarda e informou que o mencionado autor lhes tinha transmitido que só faria o lançamento se a Câmara Municipal de Pinhel estivesse presente na Cerimónia de lançamento, uma vez que foi a entidade que apoiou a sua publicação, ou seja, o seu co-editor.-----

Disse ainda que no dia 3 de Setembro se tinha realizado a festa dos seniores na Quinta da Malafaia (Esposende) e que a mesma tinha decorrido bem, uma vez que os



idosos gostaram da iniciativa concretizada pelo Município de Pinhel, dado que se tratou de um espaço de lazer conhecido pela realização tradicional "arraial minhoto", onde é possível apreciar os sabores da gastronomia local e desfrutar de um ambiente animado por actuações de ranchos folclóricos, cantares ao desafio, marchas populares, bombos e gaiteiros, bailarinos e muitas outras surpresas.-----

Deu conhecimento que no próximo dia 5 de Setembro se irá realizar o encontro entre as Velhas Guardas de Pinhel e as Velhas Guardas de Coimbra.-----

Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel informou as Juntas de Agricultores e as Juntas de Freguesia de que estão abertas candidaturas na área dos regadios públicos, cuja acção se denomina por sustentabilidade dos regadios públicos.-----

Informou que a Câmara Municipal também oficiou as Associações de caçadores de que se encontram abertas candidaturas na área da caça, cuja acção se intitula – gestão multifuncional..-----

O Senhor Presidente informou que a candidatura apresentada para requalificação urbanística do Centro Histórico de Pinhel foi indeferida.-----

Adiantou que a Câmara Municipal não tem disponibilidade financeira para avançar em termos concursais e em termos de execução física com a requalificação urbanística do Centro Histórico de Pinhel.-----

Deu conhecimento que as crianças que integram o Projecto Zéthoveen estiveram, ontem, presentes num programa da SIC, intitulado SIC ao Vivo, no Fundão.-----

Deu ainda conhecimento que se está a estudar a proposta de alteração aos Estatutos da Raia Histórica, alterações que irão ser discutidas brevemente numa reunião da Assembleia da Raia Histórica.-----

Informou que no dia 16 de Setembro se irá realizar no Cine-Teatro um seminário/Workshop relacionado com as candidaturas à promoção dos amendoais e que a Coamendoa fez a sua divulgação junto da Comunicação Social Local.-----



Disse que o prazo de resposta ao contraditório da Inspeção Geral da Administração Local terminou no passado dia 3 de Setembro e que agora se aguarda o resultado do respectivo inquérito.-----

A terminar, o Senhor Presidente referiu que o Presidente da Direcção da Associação Humanitária dos Bombeiros Pinhelenses lhe tinha transmitido que o Plano de Actividades daquela Associação não está de acordo com o lançamento a concurso da Empreitada de Requalificação do quartel dos Bombeiros e que o mesmo tinha solicitado á Câmara Municipal autorização para alterar o plano de trabalhos, acrescentando que lhe tinha transmitido que a Associação Humanitária poderá fazer as alterações que achar necessárias no seu plano de actividades, uma vez que é da sua responsabilidade essa competência.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se retirasse e se aditassem os seguintes pontos: -----

Retirado. -----

3.2 Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres – Atribuição de Verba para fazer face a despesas efectuadas com as Festas de Cidade de 2009, uma vez que se encontra já com deliberação tomada na acta do dia 21 de Agosto de 2009.-----

Aditados.-----

2.1 Análise de informações do DOM.-----

2.1.9 Plano de Segurança da Empreitada "Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala".-----

2.1.10 Plano de Segurança da Empreitada "Obra de Conservação/Restauro do Edifício da Torre do Relógio - Pinhel".-----



2.1.11 Expropriação de uma parcela de terreno, onde está construído um palheiro, pertencente a António Lourenço dos Santos, na localidade de Madalena para "Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo".-----

2.1.12 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Revisão do Plano Director Municipal – PDM – da Guarda.-----

2.1.13 Expropriação de Prédio Urbano, em Pala.-----

2.1.14 Rectificação e Beneficiação da Rua do Jogo da Bola – Sr.ª da Coluna em Pinhel.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 21/08/2009

Foi presente ao executivo Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *vinte e um de Agosto do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com duas abstenções do Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng. António Luís Monteiro Ruas e do Exmo Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo, por não terem estado presentes na última reunião.---

2.1 Análise de informações do DOM

Autos de Medição – Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição, os autos de vistoria e recepção provisória e o auto de vistoria e recepção definitiva:-----

1.1.1 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada "Repavimentação do Bairro do Outeiro, em Pinhel"*, no valor de € 54.125,60 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos) mais Iva.-----

1.1.2 *Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Atalaia – última situação"*, no valor de € 20.600,00 (vinte mil e seiscentos euros) mais Iva.-----



1.1.3 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Atalaia":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 20.600,00 (vinte mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

1.1.4 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Vascoveiro – última situação", no valor de € 14.577,18 (catorze mil quinhentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos) mais Iva.-----

1.1.5 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Vascoveiro":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.577,18 (catorze mil quinhentos e setenta e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o Projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----



1.1.6 *Auto de Medição n.º 7 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Sorval”*, no valor de € 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta euros) mais Iva.-----

1.1.7 *Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Arruamento no Bairro do Outeiro 2ª fase, em Pinhel”*:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 92.947,17 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

1.1.8 *Transjstel Transportes, Lda – Construção de pavilhão, destinado a armazém, oficina e sede de empresa de transportes – Declaração de equipamento especial de interesse municipal*:- Foi presente ao executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Transjstel Transportes, Lda, datado de 1 de Julho do corrente ano, através do qual requerem autorização para licenciamento/Construção de um pavilhão para parque de viaturas.-----

Informam ainda que solicitaram à DRABI a inutilização do solo e que a DRABI os tinha informado que para ser feita a inutilização do solo é necessário o Município de Pinhel proceder à emissão de uma Certidão, onde conste o interesse público para a referida construção.-----

Seguidamente, o Senhor Director de Departamento de obras Municipais deu conhecimento do teor da informação emitida pelos Serviços Técnicos, datada de 4 de Agosto do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:-----



”O requerente solicitou à DRABI a inutilização do solo em RAN, no entanto será necessário o envio do documento emitido pela Câmara Municipal (Deliberação da Assembleia Municipal), onde conste o interesse público. -----

Atendendo ao destino da construção de pavilhão destinado a armazém, oficina e sede de empresa de transportes, cuja actividade se enquadra em CAE 49410 - Transportes Rodoviários de Mercadorias, parece-nos que a mesma só poderá ser aprovada na condição de esta ser considerada equipamento especial de interesse municipal, em caso de autorização de inutilização do solo pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Centro, cumprindo assim o estipulado na alínea b) do Artigo 22º do Regulamento do PDM para Área Rural. -----

No caso da construção vir a ser considerada equipamento especial de interesse municipal, dar-se-á continuidade à análise do processo apresentado.”-----

Após análise do processo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea q), do número 1, artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro propor à Assembleia Municipal que considere de equipamento especial de interesse Municipal a construção do pavilhão, destinado a armazém, oficina e sede de empresa de transportes, na localidade da Malta.-----

2.2 Análise de informações da DAF

2.2.1 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Póvoa D`El Rei – Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 23 de Junho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 94 da Freguesia de Póvoa D`El Rei, artigo que corresponde à escola do ensino básico, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.---

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 23 de Julho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--



O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.2 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Malta – Aceitação:

Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 23 de Junho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 1283 da Freguesia de Pinhel, artigo que corresponde à escola do ensino básico da Malta, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 23 de Julho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.3 Notificação da Avaliação do Jardim-de-infância da Quinta dos Bernardos –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 23 de Junho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 1316 da Freguesia de Pinhel, artigo que corresponde ao Jardim-de-infância da Quinta dos Bernardos, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 23 de Julho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.4 Notificação da Avaliação da matriz predial urbana da Freguesia de Pinhel –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de
Acta da Reunião Ordinária de 2009/09/04



Finanças de Pinhel, datado de 9 de Junho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 1310 da Freguesia de Pinhel, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 17 de Julho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

3. Pedidos de Apoios e Subsídios

Foram solicitados os seguintes subsídios: -----

3.2 Atribuição de subsídio à Fundação D.ª Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 380/2009 prestada pela Técnica Superior de Animação Sócio-educativa, emitida a 31 de Agosto do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:-----

“A Fundação D.ª Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca é uma Instituição de Solidariedade Social com valência de Creche, Jardim-de-Infância e ATL. ---

Sendo esta Instituição Particular de Solidariedade Social de utilidade pública e de resposta social, apoiando as necessidades das Famílias, necessita de apoio financeiro para sobreviver e para levar a cabo inúmeros projectos e continuação de respostas sociais para crianças da Freguesia de Freixedas, bem como das suas anexas e outras Freguesias. -----

Assim sendo, torna-se imprescindível atribuir uma verba de 13.543,20 € para fazer face às despesas efectuadas com Material Didáctico e Educativo necessário a adquirir para o ano lectivo de 2009/2010.”-----

Face ao exposto e nos termos da informação e nos termos da Lei, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação D.ª Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca um subsídio, no valor de € 13.543,20 (treze mil quinhentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), destinado ao fim indicado, a pagar de



acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.3 Atribuição de subsídios – Escolas do 1º CEB – ano lectivo 2009/2010:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 379/2009 prestada pela Técnica Superior de Animação Sócio-educativa, emitida a 31 de Agosto do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:-----

“Torna-se indispensável atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Freixedas, no montante de € 3.309,75, para fazer face às despesas efectuadas com a Remuneração de uma Auxiliar, afecta à prestação de apoio e acompanhamento a uma criança com Necessidades Educativas Especiais da Escola do 1.º CEB daquela Freguesia.-----

Considera-se, também necessário atribuir à Junta de Freguesia de Pala a verba 3.309,75 para fazer face às despesas efectuadas com a Remuneração da Auxiliar afecta a assegurar o bom funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curricular às Crianças da Escola do Primeiro Ciclo, da referida Freguesia no ano lectivo de 2009/2010.”-----

Face ao exposto e nos termos da informação e nos termos da Lei, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Freixedas, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos), e outro subsídio à Junta de Freguesia de Pala, também, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos), destinados ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

3.4 Atribuição de subsídios – ano lectivo 2009/2010:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 378/2009 prestada pela Técnica Superior de Animação Sócio-educativa, emitida a 31 de Agosto do corrente ano, a qual se transcreve na íntegra:--

”Considerando a importância do desenvolvimento de serviços de apoio às famílias durante o ano lectivo, a Câmara Municipal de Pinhel promove a realização de actividades designadas por ”Componente de Apoio à Família”, as quais podem incluir, consoante a necessidade dos pais e as possibilidades funcionais de cada estabelecimento de ensino, as seguintes modalidades: -----



-Garantir no âmbito da educação pré-escolar, a prestação de um serviço de almoço, prolongamento de horário e a colocação de pessoal auxiliar.-----

Esta componente de apoio à família resulta de uma parceria protocolada entre a Autarquia, o Ministério da Educação e o Ministério da Solidariedade Social.-----

Por delegação de competências, este apoio é prestado, em colaboração, com algumas Juntas de Freguesia e com a Associação da Recreativa, Desportiva, Cultural e Social da Malta.-----

Assim sendo, torna-se indispensável atribuir um subsídio às entidades parceiras para compensar das despesas efectuadas com o Prolongamento de Horário no caso dos Jardins-de-Infância. -----

De referir que, o subsídio inclui o Pagamento dos Encargos mantidos com as Auxiliares afectas à prestação do serviço da Componente de Apoio à Família nos Jardim-de-infância do Concelho.”-----

Face ao exposto e nos termos da informação e nos termos da Lei, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:-----

- 1- à Junta de Freguesia de Alverca da Beira um subsídio, no valor de € 6.619,50 (seis mil seiscientos e dezanove euros e cinquenta cêntimos).-----
- 2- à Junta de Freguesia de Vascoveiro um subsídio, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).-----
- 3- à Junta de Freguesia de Lameiras um subsídio, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).-----
- 4- à Junta de Freguesia de Souropires um subsídios, no valor de € 13.239,00 (treze mil duzentos e trinta e nove euros).-----
- 5- à Junta de Freguesia de Gouveias um subsídio, no valor de € 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro euros).-----
- 6- à Junta de Freguesia de Valbom um subsídio, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).-----
- 7- à Associação Recreativa, Desportiva, Cultural e Social da Malta um subsídio, no valor de € 3.309,75 (três mil trezentos e nove euros e setenta e cinco cêntimos).-----

4. Outros Assuntos



4.1 Fixação das taxas do IMI para 2010:- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior de Economia e Gestão, Dr.^a Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins, no passado dia 3 de Agosto, relativa ao assunto em epígrafe, documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 112º do CIMI deliberou, por unanimidade e em minuta, propor à Assembleia Municipal o seguinte: -----

1. Fixar as seguintes taxas de imposto Municipal sobre imóveis:-----

a) Prédios rústicos – 0,8 %;-----

b) Prédios urbanos – 0,6 %;-----

c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.-----

2. Elevar para o dobro no caso dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se prédios devolutos os definidos em diploma próprio. Para prédios que sejam propriedade de entidades que tenham domicílio fiscal em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constantes da lista aprovada por portaria do ministro das Finanças, a taxa do imposto é de 1%, sendo elevada a 2% no caso de prédios devolutos.-----

3- Nos termos do número 6 do artigo 112º do CIMI, propor por terem sido objecto de reabilitação urbana ou combate à desertificação, as seguintes minorações:-----

✓ Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15%;-----

✓ Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%.-----

4 – Nos termos do número 7 do artigo 112º do CIMI, propor que nos prédios arrendados, a acumular com a minoração referida no número anterior, atendendo ao povoamento e rede urbana do concelho de Pinhel, as seguintes reduções:-----

✓ Centro Histórico de Pinhel conforme delimitado no PDM – 15%;-----

✓ Freguesia de Cidadelhe (Núcleo antigo) – 15%.-----

5 - Nos termos do número 8 do artigo 112º do CIMI, propor que nos prédios degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, atendendo-se às características do edificado do concelho de Pinhel, as seguintes majorações:-----



Edifício em ruína total – 30%;-----

Edifício abandonado não cumprindo as suas funções – 30%.-----

6 - Nos termos do número 9 do artigo 112º do CIMI, propor que se majore até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a 20 euros por cada prédio abrangido, considerando prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Não estarem incluídos e zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 127/2005, de 5 de Agosto;-----

b) A sua aprovação não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável;-----

c) Não terem sido neles praticadas operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.-----

7 - Nos termos do número 12 do artigo 112º do CIMI, propor que se fixe uma redução de 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor Municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do nº 1 do art.º 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

4.2 Aprovação dos Regulamentos – Projecto de Regulamento da Biblioteca Municipal, Projecto de Regulamento de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular e Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal:-

Foi presente ao executivo Municipal uma informação relacionada com os Projectos de Regulamento da Biblioteca Municipal e de Regulamento de Implementação de Actividades de Enriquecimento Curricular, bem como a Proposta de Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, através da qual informam que, após a sua publicação no Diário da República, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-

Após análise dos documentos, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 6º, do art. 64º, conjugado



com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar os projectos de Regulamento, bem como a proposta de Alteração e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

4.3 Maria de Lurdes Costa Fernandes dos Santos – Pedido de Transporte:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Maria de Lurdes Costa Fernandes dos Santos, datada de Março, através da qual requer o apoio da Câmara Municipal para o transporte do seu educando, uma vez que o mesmo vai frequentar um curso de Desporto, na Escola Afonso de Albuquerque, uma vez que na Escola Secundária de Pinhel não é leccionado o referido curso.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 3º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro participar na totalidade o passe do aluno Filipe Fernandes dos Santos, desde a Residência até ao limite do Concelho (Carvalhal), o que lhe deve ser comunicado.-----

4.4 Priscila Escada Malés Rodrigues – Pedido de colaboração na cobrança de passe escolar:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Priscila Escada Males Rodrigues, datada de 26 de Agosto do corrente ano, através da qual solicita a colaboração do Município de Pinhel na cobrança do passe escolar, porque a disciplina de Matemática às Ciências Sociais não é leccionada na Escola Secundária de Pinhel, no ano lectivo de 2009/2010, tendo o seu educando que passar a frequentar a Escola Secundária de Afonso Albuquerque na Guarda.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 3º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de Setembro participar na totalidade o passe da aluna Priscila Escada Malés Rodrigues, desde a Residência até ao limite do Concelho (Carvalhal), o que lhe deve ser comunicado.-----

4.5 Clara Maria Antunes Pereira – Pedido de Participação para Transporte Escolar:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Clara Maria Antunes Pereira, datada de 26 de Agosto do corrente ano, através da qual solicita o apoio integral ou parcial da Câmara Municipal para o transporte escolar da sua educanda até ao



limite do Concelho de Pinhel, de Gouveias para o Carvalhal, para que possa frequentar o 7º ano, na Escola Afonso de Albuquerque, na Cidade da Guarda.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal considerando que ao deferir pedidos como o apresentado estará a contribuir para o esvaziamento da Escola Secundária de Pinhel e considerando que o ano a frequentar pela aluna existe na Escola Secundária de Pinhel, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, o que lhe deve ser comunicado.-----

4.6 Pedido de Parecer – Taxa de Gestão de resíduos, taxa de controlo de qualidade de água:- Foi presente ao executivo Municipal o parecer solicitado pela Câmara Municipal ao Ilustre Advogado Dr. Ricardo Avelãs Nunes sobre a Taxa de Gestão de Resíduos, a Taxa de Controlo de Qualidade da Água, datado de 30 de Julho do corrente ano, através do qual enumera três alternativas, que a seguir se transcrevem:-----

”(....) 1. Concordar com tais taxas e pagar.-----

2. Não concordar com tais taxas, pagar e recorrer em acção própria para o Tribunal Constitucional, pedindo a verificação da (in) constitucionalidade destas normas.-----

Esta solução sempre passaria – apesar de o Município o fazer sozinho – pela coligação processual de vários Municípios, dentro da Associação Nacional de Municípios.-----

No caso de serem declaradas inconstitucionais, os Municípios poderiam exigir a devolução das quantias já pagas.-----

3. Não concordar com tais taxas e não pagar – Neste caso, o Município, poderia ser alvo de um processo executivo. Poderia opor-se e, suscitar, logo no Tribunal de Primeira Instancia a inconstitucionalidade de tais normas.(...)”.-----

Após uma análise exaustiva do referido parecer, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a 2ª alternativa apresentada no referido parecer, ou seja, não concordar com tais taxas, pagar e recorrer em acção própria para o Tribunal Constitucional, pedindo a verificação da (in) constitucionalidade destas normas.-----

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação de Municípios da Cova da Beira que se digne informar da possibilidade de os vários Municípios, através de uma coligação processual, apresentarem a inconstitucionalidade de tais normas, junto do Tribunal Constitucional, para que, caso serem declaradas inconstitucionais, os Municípios possam exigir a devolução das quantias já pagas.-----



4.7 Águas do Zêzere e Côa – Alterações introduzidas pela Lei do OE 2009 relativas ao Endividamento Municipal:- Foi presente ao executivo um ofício remetido pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, datado de 28 de Maio do corrente ano, através do qual informam que de acordo com o disposto no artigo 54º, da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que alterou o n.º 4, do artigo 32º, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro é aplicável às sociedades comerciais, nas quais os Municípios, Associações de Municípios e áreas metropolitanas de Lisboa e Porto detenham, directa ou indirectamente, uma participação social, à excepção das empresas que, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, não estejam integradas no sector empresarial local.-----

Informam ainda que relativamente ao ano de 2008, a Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, prevê no seu número 4, que o disposto é aplicável às sociedades comerciais nas quais os Municípios, Associações de Municípios e áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto detenham, directa ou indirectamente, uma participação social, mas apenas em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no regime jurídico do sector empresarial local.-----

Por último, concluem através do parecer dos auditores da referida Empresa, onde se atesta do seu equilíbrio financeiro, que a empresa Águas do Zêzere e Côa se encontra em equilíbrio de contas e porque pertence ao sector empresarial do Estado – e não ao sector empresarial local – os empréstimos por ela contraídos não revelam para os limites da capacidade de endividamento dos Municípios, para os anos 2008 e 2009.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Contabilidade, emitida a 3 de Agosto do corrente ano e da qual se extrai o seguinte:-----

”(....) A Lei do Orçamento de Estado de 2009 vem modificar a LOE08, pois passa a considerar que para efeitos de limites de endividamento municipal, considera-se todas as empresas em que o município detém, de forma directa ou indirecta, uma participação social, independentemente da percentagem dessa participação, a não ser que a empresa integre o sector empresarial do Estado.-----



Assim, a partir de 2009, o endividamento das sociedades anónimas, onde os municípios normalmente participam, que exploram os sistemas multimunicipais, não é considerado para efeitos de limites legais.-----

Daqui se conclui que o endividamento das Águas do Zêzere e Côa em 2008 entrava na capacidade de endividamento líquido do Município, mas em 2009 não entra.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.8 DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, datado de 15 de Maio do corrente ano, através do qual informam que, nos termos do n.º 9 da RCM n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, na redacção dada pela RCM n.º 29/2009, de 30 de Março, todos os Municípios terão acesso à linha de funcionamento de médio e longo prazos concedida ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinário de Dívidas, à excepção dos que preencham pelo menos três das situações previstas no n.º 1, do artigo 8, do Decreto-Lei n. 38/2008, de 7 de Março e que não tenham declarado a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, nos termos da Lei n.º 2/1007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais e do referido Decreto-Lei, até à data de apresentação da candidatura.-----

Informam ainda que relativamente ao valor do financiamento atribuível, este valor será o menor dos valores entre o solicitado pelo Município e o obtido pela aplicação da fórmula constante do n.º 11, alínea b), da citada RCM.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Contabilidade, emitida a 9 de Junho do corrente ano e da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) A DGAL confirma que o montante será o menor entre o solicitado pelo Município e o obtido pela aplicação da formula constante do n.º 11, alínea b), da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro.-----

Após o cálculo da referida fórmula, verifica-se que este é negativo, pelo que a meu ver, esta Autarquia não tem direito ao financiamento previsto no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de dívidas de Estado”.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----



4.9 Associação de Transumancia e Natureza – Pedido de empréstimo de rádios

portáteis:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de Transumancia e Natureza, datado de 9 de Julho do corrente ano, através do qual informam que se está a iniciar mais uma campanha de vigilância contra incêndios, procurando, com os poucos meios evitar ou ajudar a descobrir o mais cedo possível eventuais incêndios, os quais são a maior ameaça ao património natural da Faia Brava e, deste modo, solicitam ao Município de Pinhel um sistema de comunicação via rádio (interno), e o apoio para um possível empréstimo de rádios portáteis.-----

Após análise do mesmo e considerando que o pedido é extemporâneo, o executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, analisar, em altura adequada, o respectivo pedido.-----

4.10 Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas – Protocolo de

Gestão:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, datado de 3 de Julho do corrente ano, através do qual informam que, nos termos do n.º 6, do artigo 3º da sua lei orgânica, Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, a atribuição referente à gestão do património edificado florestal pode ser objecto de gestão por parte de terceiros, que se concretizará através de um protocolo de gestão, nos termos da alínea b) do citado preceito.-----

Informam ainda para o cabal cumprimento do referido preceito a Autoridade Florestal Nacional celebrou com a Associação Nacional de Municípios Portugueses um protocolo que estabelece os princípios enquadradores dos protocolos de gestão, as obrigações da AFN e dos Municípios e os compromissos da ANMP.-----

Referem que, caso a Câmara Municipal venha a celebrar um protocolo de gestão, com a Autoridade Florestal Nacional, para que sejam cedidos para ocupação, de forma adequada e valorizada, edifícios insertos no Concelho deverá o Município proceder ao preenchimento de uma ficha de candidatura com os dados do património para o qual pretende celebrar o protocolo de gestão, uma vez que a Autoridade Florestal tem por missão o desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados, dos recursos cinegéticos, apícolas e aquícolas das águas interiores e outros directamente associados à floresta e às actividades silvícolas, através do conhecimento da sua evolução



e fruição, devendo no âmbito dos produtos e recursos silvestres gerir o património edificado florestal.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete de Espaços Verdes e Ambiente, emitida a 14 de Julho do corrente ano e da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) dá a conhecer um protocolo estabelecido entre a Autoridade Nacional de Municípios Portugueses. O Protocolo consiste na possibilidade de os Municípios celebrarem protocolos de gestão com a Autoridade Florestal Nacional, para que sejam cedidos, para ocupação e gestão do património edificado florestal, edifícios inseridos no Concelho. Os Protocolos visam então a gestão, de edifícios construídos em territórios submetidos ao regime florestal total, parques florestais localizados nos perímetros urbanos e equipamentos florestais de recreio.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidades, solicitar ao Gabinete de Espaços Verdes e Ambiente da Câmara Municipal que proceda à análise do protocolo e à emissão de um parecer generalizado, de forma a verificarem-se quais são as obrigações, os benefícios e as vantagens para ambas as partes, com a assinatura do referido protocolo.-----

4.11 Associação Nacional de Farmácias – Programa do Governo e os Compromissos das Farmácias:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Farmácias, datado de 7 de Julho do corrente ano, através do qual informam que a Assembleia Geral de Delegados da Associação Nacional das Farmácias aprovou, por unanimidade, no dia 2 de Abril de 2005, uma deliberação sobre o Programa do Governo e o Compromisso das Farmácias, a qual foi a resposta serena e construtiva de quem está consciente do seu elevado profissionalismo e da comprovada qualidade dos Serviços que presta à população, em particular aos doentes.-----

Informam ainda que o compromisso das farmácias traduzido numa extensa lista de 60 medidas, a alcançar durante a legislatura, todas de elevado impacto económico e social, e o testemunho do empenho da ANF em contribuir, efectivamente, para a modernização e para o desenvolvimento do País.-----

Por último, informam que as medidas que cobriam um vasto conjunto de aspectos que iam do emprego e qualificação dos recursos humanos ao progresso tecnológico, passando



pela acessibilidade e uso racional do medicamento e a segurança na sua utilização, redução de riscos, promoção da saúde e prevenção da doença, até ao combate ao VIH/Sida e à toxicodependência, à protecção do ambiente e por fim à cooperação com os países de língua portuguesa.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.12 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Dívidas do Estado aos Municípios:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 21 de Julho do corrente ano, através do qual informam que, na sequência de múltiplas diligências efectuadas pela referida Associação, enviam cópia da solicitação enviada ao senhor Secretário de Estado do Orçamento sobre as Dívidas do Estado aos Municípios, a qual se transcreve na íntegra:---

”1.Na sequência de solicitações repetidas da ANMP e dos Municípios, o Ministério das Finanças anunciou em Abril, que iria proceder aos pagamentos dos montantes em dívida aos Municípios a partir de dia 2 de Julho.-----

2. Na reunião do dia 3 de Julho com Sua Excelência o Senhor Ministro do Estado e das Finanças, foi transmitido à ANMP pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento que os pagamentos em causa iriam ter sequência imediata.-----

3. Apesar de vários contactos da ANMP com os serviços dessa Secretaria de Estado, continua a verificar-se a inexistência de pagamento aos Municípios pelas dívidas do Estado pendentes.-----

4. Contactados os serviços de diversos Ministérios com montantes em dívida, constata-se que as informações prestadas à ANMP não coincidem com as que têm origem na Secretaria de Estado do Orçamento, verificando-se que, generalizadamente nos é transmitido que toda a informação necessária para os pagamentos já foi transmitida a essa Secretaria de Estado.-----

5. Entretanto, face ao anúncio do Ministro das Finanças referido em 1., criaram-se expectativas nos Municípios e nos respectivos fornecedores, tendo em vista a regularização de compromissos financeiros existentes. -----

6. Perante esta situação incompreensível, vimos solicitar que o senhor Secretário de Estado possa prestar à ANMP a necessária informação sobre os montantes e as datas em que irão ter lugar os pagamentos aos Municípios”.-----



O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.13 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Anteprojecto de Decreto-Regulamentar que cria o parque Arqueológico do Vale do Côa:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 3 de Agosto do corrente ano, através do qual remetem cópia do ofício enviado ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Cultura, a propósito da consulta feita à ANMP sobre o anteprojecto de Decreto Regulamentar que cria o Parque Arqueológico do Vale do Côa, uma vez que é classificado como património da Humanidade, desde Dezembro de 1998, sendo nestes termos considerado património de interesse nacional de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.-----

Refere ainda que o Parque Arqueológico do Vale do Côa é o primeiro parque arqueológico a ser criado nestes termos a nível nacional e integra o Museu do Côa, visando assegurar a protecção e valorização dos testemunhos arqueológicos que integram o Parque é delimitada a área geográfica e são definidos os objectivos específicos do parque, os actos e actividades condicionados ou proibidos, bem como os órgãos de gestão e o prazo de elaboração do respectivo plano de ordenamento.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.14 Associação Profissional de Arqueólogos – Museu e Parque Arqueológico do Vale do Côa;- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Profissional de Arqueólogos, datado de 13 de Julho do corrente ano, através do qual solicitam publicamente a divulgação das intenções do Ministério da Cultura sobre esta matéria, de modo a que possam ser construtivamente debatidas por todos os agentes necessariamente envolvidos: dos gestores do património cultural aos arqueólogos, passando pelos agentes de promoção e operação turística e todas as entidades públicas e privadas de âmbito local, regional e nacional interessadas no desenvolvimento deste território.-----

Informam ainda da sua disponibilidade para a colocação na construção dos instrumentos necessários ao retorno social do investimento público já realizado na salvaguarda e valorização deste importante património arqueológico.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----



4.15 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Orientações para a concepção do Plano de Contingência – Gripe A – Serviços Municipais:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 22 de Julho do corrente ano, através do qual informam que a responsabilidade das organizações sociais passa, assim, por preparar respostas às decorrências da gripe, sejam ao nível do absentismo ou da implementação de medidas de contenção da gripe, e, assim sendo, é neste contexto e espírito que a ANMP se permite avançar com esta abordagem, dando conhecimento de um conjunto de informações, baseadas em documentação disponibilizada pelo Ministério da Saúde/Direcção Geral de Saúde, com algumas adaptações concretas a especialidades da Administração Local.-----

Referem ainda, sem prejuízo da actuação ao nível da sensibilização das populações relativamente aos aspectos mais significativos desta pandemia de gripe, o que deverá ser articulado com as autoridades de saúde, cada uma das Câmaras Municipais deverá ponderar e implementar, atentas as suas especificidades, um conjunto de medidas de prevenção e de controlo ao nível do reforço da higiene e arejamento dos edifícios e seus espaços e da informação e promoção efectiva de medidas gerais de higiene pessoal.-----

Por último, remetem as orientações para a concepção do Plano de Contingência (documento n.º 2 que aqui se dá integralmente reproduzidos e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia), uma vez que o seu primordial objectivo é manter a actividade e consiste num conjunto de medidas e acções que deverão se aplicadas oportunamente, de modo articulado, em cada fase da evolução da pandemia da gripe.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, sensibilizar e divulgar as orientações para a concepção do Plano de Contingência propostas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através dos Serviços competentes.-----

4.16 Associação Nacional de Municípios Portugueses – Código Fiscal do Investimento:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, datado de 7 de Julho do corrente ano, através do qual informam que o Exmo Senhor Secretário de Estado solicitou à referida Associação a emissão de parecer urgente sobre o Projecto de diploma sobre o Código Fiscal do



Investimento, tendo em vista a obtenção de contributos para a preparação do referido parecer.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete Jurídico, emitida a 13 de Julho do corrente ano e da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos aspectos jurídico formais, nada há a apontar a este projecto de aprovação do Código Fiscal do Investimento. Quanto ao conteúdo material deste projecto, o mesmo visa alterar algumas normas do Código do IVA, do Estatuto dos Benefícios fiscais, simplifica alguns procedimentos aduaneiros, revoga os artigos 8º e 13º do DL 401/99, de 14 de Outubro e o DL 409/99, e, cria o Código Fiscal do Investimento, tudo com vista a criar um novo espírito de competitividade na economia Portuguesa.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

4.17 Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português – Estatuto das Estradas Nacionais – Proposta de Lei n.º 291/X:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, datado de 13 de Julho do corrente ano, através do qual enviam para conhecimento e fins julgados convenientes a intervenção do Senhor Deputado Bruno Dias do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, no debate da Proposta de Lei n.º 291/X, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Esta proposta de lei é mais que uma indecorosa extorsão em favor das concessionárias: é um escandaloso delírio de autoritarismo, que deve indignar qualquer democrata. E é só por si inacreditável que o Governo tenha vindo apresentar esta aberração ao Parlamento, no último dia do debate legislativo.”-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aditados

2.1.9 Plano de Segurança da Empreitada ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada ”Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”.-----



Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 2 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O PSS analisado reúne condições de poder ser aprovado. Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas.-----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.10 Plano de Segurança da Empreitada ”Obra de Conservação/Restauro do Edifício da Torre do Relógio - Pinhel”:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Segurança da Empreitada ”Obra de Conservação/Restauro do Edifício da Torre do Relógio - Pinhel”.-----

Seguidamente, o Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos, emitida a 3 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”O PSS analisado reúne condições de poder ser aprovado. Deverão ser tomadas medidas de modo a colmatar algumas anomalias evidenciadas.-----

Salienta-se a necessidade de actualização do PSS, durante a obra com os elementos referidos no Anexo III do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.11 Expropriação de uma parcela de terreno, onde está construído um palheiro, pertencente a António Lourenço dos Santos, na localidade de Madalena para ”Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo”:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação elaborada pelo Departamento de Obras Municipais, datada de 30 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai designadamente o seguinte:---

”(...) Após análise desta situação no local, a demolição da parcela em causa permitiria o alargamento do arruamento para 6.00m de largura, o que faz parte do troço da obra supra mencionada, de forma a melhorar significativamente o traçado da via.-----



O palhal encontra-se em bom estado de conservação, no centro da localidade, com paredes em granito e cobertura recente.-----

A parte do palheiro ocupar, tem uma área de 5.00 m² e o pé direito de 3.50m, pelo que o valor correcto a pagar será o seguinte: 50.00 m² x 50.00 € = € 250,00 (duzentos e cinquenta euros)”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, indemnizar o Sr.º António Lourenço dos Santos, proprietário do imóvel supra mencionado, sito na localidade de Madalena para ”Rectificação e Beneficiação do C.M 1062 – Alto de Valbom – Azêvo” e autorizar o pagamento da verba, no valor de € 250,00 (duzentose cinquenta euros), de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia, o que lhe deve ser comunicado.-----

2.1.12 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – Revisão do Plano Director Municipal – PDM – da Guarda:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, datado de 26 de Agosto do corrente ano, através do qual informam que no âmbito do artigo 75º-A do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro – que altera o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e decorrente da alínea a), do n.º 1, do artigo 13º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, se vai realizar a primeira reunião plenária da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM da Guarda e, assim sendo, solicitam a presença do representante do Município de Pinhel, na referida reunião, a qual se vai realizar no próximo dia 21 de Setembro de 2009.-----

Face ao exposto, o executivo municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, designar o Exmo Senhor Vereador Eng.º José Manuel Morgado Martins seu representante no referido grupo de trabalho.-----

2.1.13 Expropriação de Prédio Urbano, em Pala:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação emitida pelo Senhor Director de Departamento de Obras Municipais, prestada a 3 de Setembro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”A fim de dar satisfação ao pedido de subsídio solicitado pela Junta de Freguesia de Pala, no montante de € 3.000,00 (três mil euros) para compra de um prédio urbano descrito na matriz sob o artigo 184, propriedade da Senhora Ana Maria Dias Silva, que



impede o acesso ao terreno, onde vai ser construído o Pavilhão, destinado a salão cultural e recreativo procedeu-se à avaliação do imóvel atrás identificado: terreno $86 \text{ m}^2 \times 5,00\text{€} = 430,00\text{€}$ - casa $70 \text{ m}^2 \times 50,00\text{€} = 3930,00 \text{€}$.-----

Após análise e a fim de dar satisfação ao pedido de subsídio solicitado pela Junta de Freguesia de Pala, para compra de um prédio urbano, propriedade da Senhora Ana Maria Dias Silva, para construção de um Pavilhão, destinado a salão cultural e recreativo, valor este acordado entre as partes, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Junta de Freguesia de Pala um subsídio, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

2.1.14 Rectificação e Beneficiação da Rua do Jogo da Bola – Sr.^a da Coluna em Pinhel:- Foi presente ao executivo uma informação emitida pelos Serviços Técnicos, datada de 31 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) o Sr.º Fernando Santos, após negociação, cedeu uma parcela de terreno com uma área de $15,22 \text{ m}^2$, sem qualquer custo para a Câmara, para alargamento e beneficiação da referida obra.-----

A parcela situa-se no lugar ”caminho do Jogo da Bola”, na freguesia de Pinhel, concelho de Pinhel e está inscrita na Conservatória do Registo predial de Pinhel, sob o artigo n.º 194, com área de 72 m^2 e com as seguintes confrontações: Norte – Tomás Matias, Sul – Caminho Público, Nascente – Caminho Público e Poente – Viúva de Francisco Machado”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir certidão comprovativa da cedência de parcela de terreno, com a área de $15,22 \text{ m}^2$, referente ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o artigo n.º 194, pertença do Sr.º Fernando Santos.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Eng. António Luís Monteiro Ruas* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----



Paços do Município, aos 4 de Setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Eng. António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)